



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.707

Resolve sobre o recurso interposto por Luciana Costa Goulart Gomes, referente ao seu jubramento do Curso de Administração Pública, ensino a distância.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Administração Pública e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Luciana Costa Goulart**, matrícula nº 09.2.8959, requerimento nº 38/2015, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Administração Pública, modalidade de ensino a distância, concedendo-lhe o 1º e o 2º semestres letivos de 2016 para a conclusão do curso.

Ouro Preto, em 06 de maio de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

